

PORTARIA Nº 99/2020

De 03 de novembro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 44/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 02, classe III, matrícula nº. 5803, vinculada ao Gabinete do Prefeito - GAB, portadora de identidade - RG 1.853.633 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 329.322.274-91, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de novembro de 2020.



ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Andréia Cristina de Oliveira
Gerente de Previdência
Portaria nº 420/2020